



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

**** Elotech ****
13/11/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Lei nº 2271/2023

PUBLICADO NO JORNAL:

Diário da Manhã nº 9.645

Em 21/11/2023

Folha nº 137

SA
VISTO DO DEPARTAMENTO

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de R\$ 1.970.262,00 (Um milhão novecentos e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.970.262,00 (Um milhão novecentos e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais) .

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10.002.20.782.0033.1.256.	Proposta ITAIPU BINACIONAL 4117297-Pavimentação Asfáltica	
563 - 4.4.90.51.00.00	31877 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.970.262,00

Total Suplementação: 1.970.262,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.8.10.91.11.05000000	Fonte: 31877	1.970.262,00
Total da Receita		1.970.262,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI ,
Estado do Paraná, em 20/11/2023.



MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL